



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º 15.078 de 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a adequação na estrutura orçamentária e financeira do Exercício de 2018, quanto à classificação institucional instituída pela Lei Complementar 689/2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que criou a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC no âmbito da Prefeitura de Porto Velho,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais,

CONSIDERANDO, por fim, o processo administrativo n.º 05.0009-000/2018,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, na Lei Complementar n.º 650, de 08 de fevereiro de 2017, na Lei Municipal n.º 2.469, de 14 de dezembro de 2017 (LDO/2018) e na Lei Municipal n.º 2.475, de 21 de dezembro de 2017 (LOA/2018),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FISCAL	3.3.90.14	01.00	-	82.000,00
			3.3.90.30	01.00	-	210.000,00
			3.3.90.33	01.00	-	33.000,00
			3.3.90.36	01.00	-	28.000,00
			3.3.90.39	01.00	-	315.000,00
			3.3.90.47	01.00	-	5.000,00
			4.4.90.51	01.00	-	70.000,00
			4.4.90.52	01.00	-	420.000,00
SUBTOTAL					-	1.163.000,00
TOTAL					1.163.000,00	1.163.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal Interino de Fazenda